



# Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Márcio Danelon**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

### Atividades de Ensino

**Tempo em aula: 4 h 0 min**

**Total com ensino: 9 h 0 min**

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Filosofia da Educação	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 30 min	3 h 30 min	<b>9 h 0 min</b>

### Atividades de Orientação

**9 h 0 min**

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Mestrado		3	1 h 30 min	<b>4 h 30 min</b>
Doutorado		3	1 h 30 min	<b>4 h 30 min</b>



# Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

### Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Márcio Danelon**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

#### Atividades de Pesquisa 15 h 0 min

Descrição	Tempo total
Fenomenologia e sua interface com a educação	7 h 0 min
Cátedra Agostinho da Silva	8 h 0 min

#### Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total
-----------	-------------



# Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Márcio Danelon**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

### Atividades de Gestão 3 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro Colegiado	Colegiado do Curso de Pedagogia	2 h 0 min
Outro	Coordenador de Estágio no Curso de Pedagogia	1 h 0 min

### Outras atividades 4 h 0 min

Descrição	Tempo total
Diretor de Editoração da área da Educação da Revista Educação e Filosofia	2 h 0 min
Membro da Linha de Pesquisa em História e Historiografia da Educação	0 h 30 min
Membro do Núcleo de Ensino em História e Historiografia da Educação	0 h 30 min
Parecerista ad hoc em periódicos científicos na área da educação	0 h 30 min
Participação em Banca de qualificação e defesa de tese e dissertação	0 h 30 min



# Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

### Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: **Márcio Danelon**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

#### Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

#### Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total
Licença para Capacitação	

#### Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários



## Universidade Federal de Uberlândia

### Plano de Trabalho Docente

#### Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022  
Docente: **Márcio Danelon** pós-graduação referentes ao semestre 2022-1  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

---

#### Observações

A disciplina de Filosofia da Educação (curso de Pedagogia, turma noturno) foi licionada pelo professor Márcio Danelon até a data de 20/05/2022. Ao retornar da licença capacitação, será reassumida por ele. Afastamento para licença capacitação referente ao período de 23/05/2022 à 20/08/2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2216, DE 20 DE MAIO DE 2022**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento presencial, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **Márcio Danelon, SIAPE 1507561**, no período de 23/05/2022 a 20/08/2022, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 30/08/2015 a 29/08/2020, a fim de participar de grupo formal de estudos na instituição Grupo Formal de Estudos, na Universidade Estadual Paulista (UNESP/Rio Claro), situada em Rio Claro - SP, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos pelo período retromencionado no Art. 1º.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3615362** e o código CRC **822FD391**.